



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº236/2024 exarado no processo administrativo Nº 491/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE DESTILADOR DE ÁGUA PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**COMERCIAL CIRÚRGICA MEDIANEIRA** CNPJ: 93.185.098/0001-80, situado na Rua Barão do Triunfo, nº 2405. Bairro: Medianeira. Santa Maria - RS, CEP 97.015-070, no valor de **R\$1.237,37 (mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$ 1.237,37 (mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).**

**JUSTIFICATIVA:** Essa aquisição de destilador de água é necessária devido a necessidade de água destilada nas autoclaves para esterilização dos materiais a serem utilizados nos procedimentos com pacientes no Hospital São Vicente Ferrer.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
<b>Projeto/Atividade:</b> 2058 - Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente Ferrer - ASPS
<b>Despesa:</b> 779 - 4490.52.08.00.00.00 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES

São Vicente do Sul, 05 de Julho de 2024

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**